

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 28/Mai



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3411

- Ano 2025



GRANDE ATO PELA APOSENTADORIA ESPECIAL

MAIS ENTIDADES CONFIRMADAS PARA O ATO NACIONAL PELA APROVAÇÃO DO TEMA 1209 NO STF – APOSENTADORIA ESPECIAL DOS VIGILANTES

DIA NACIONAL DE LUTA VIGILANTES

30 DE MAIO

TEMA 1209 STF

APOSENTADORIA ESPECIAL = JUSTA E MERECEIDA



Realização: Confederação Nacional dos Vigilantes

Apoio: Federações e Sindicatos de Vigilantes

Filiada:



A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), juntamente com as Federações e Sindicatos da categoria, convoca todos os vigilantes do Brasil para participarem dos atos nacionais no **dia 30 de maio, a partir das 9h da manhã**, em todos os Estados e no Distrito Federal.

O objetivo é pressionar o Supremo Tribunal Federal (STF) para que pautar e julgue favoravelmente o **Tema 1209**, que trata da **aposentadoria especial dos vigilantes**, reconhecendo os riscos inerentes à profissão.

Hoje confirmamos mais 5 entidades, que estarão realizando os atos

Confirmados:

O Sindicato dos Vigilantes de Campina Grande / PB

O Sindicato dos Vigilantes de Carro Forte do Rio Grande do Norte

O Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis / RJ

E você? Vai ficar de fora dessa luta?

Participe, compartilhe e fortaleça esse movimento em defesa da aposentadoria especial dos vigilantes!

#Tema1209Já

#AposentadoriaEspecial

#CNTV #VigilantesUnidos

fonte: CNTV

SIND. VIG. CG/PB

Sindicato dos Vigilantes de Campina Grande / PB



**DIA NACIONAL DE LUTA
VIGILANTES**

30 DE MAIO

TEMA 1209 STF



E VOCÊ?



SIND. VIG. PETRÓPOLIS/RJ

Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e Região / RJ



**DIA NACIONAL DE LUTA
VIGILANTES**

30 DE MAIO

TEMA 1209 STF



E VOCÊ?



SINDFORTE-RN



**DIA NACIONAL DE LUTA
VIGILANTES**

30 DE MAIO

TEMA 1209 STF



E VOCÊ?



Carta Aberta

Aposentadoria Especial do Vigilante: justa e merecida



Neste dia 30 de maio realizamos o DIA NACIONAL DE LUTA DOS VIGILANTES PELA APOSENTADORIA ESPECIAL, realizando atos e manifestações em todo o país.

Somos mais de 3.000.000 (três milhões) de profissionais habilitados e registrados pela Polícia Federal, sendo que destes, quase 1 milhão continuam atuando em bancos, escolas, hospitais, comércio, indústria, fóruns judiciais, órgãos públicos

municipais, estaduais e federais, parques e outros incontáveis espaços, comprometidos com a proteção da vida das pessoas e do patrimônio público e privado.

Nosso trabalho é penoso e de alto risco, conforme reconhecimento da lei federal nº 12.740/2012. Saímos para trabalhar sem a certeza de que voltamos vivos e vivos para a nossa casa. Foram centenas os que não conseguiram voltar.

Outros, na medida em que o tempo passa, vão sentindo o peso do esforço físico e stress e do adoecimento que nos acomete, resultante do tipo de trabalho que executamos.

Até o mercado de trabalho é muito cruel conosco e nos descartam na medida que eleva a nossa idade. 50 anos é a régua para nos demitir.

Conseguir chegar a aposentadoria com um tempo de serviço diferenciado não é privilégio, mas uma questão de necessidade e justiça. Nós merecemos.

No âmbito do Judiciário, parte vinha acolhendo os nossos pleitos, outra parte, não.

O Superior Tribunal de Justiça – STJ decidiu em 2019 pela reconhecimento do nosso direito a Aposentadoria Especial (Tema 1031), mas o governo Bolsonaro recorreu ao Supremo Tribunal Federal – STF e milhares de processos estão paralisados desde então, carente de decisão do nosso órgão maior de justiça.

Por isto, neste dia, estamos falando publicamente aos Excelentíssimos Ministros o STF e pedindo:

- **Por favor, pautem e julguem o Tema 1209;**
- **Reconheçam nosso direito ao tempo especial para aposentadoria.**

É justo e merecemos!

Sindicato dos Vigilantes de Barueri
Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV

Sindicato dos Vigilantes de Alagoas realiza fiscalização na porta da empresa TB Forte



O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas realizou, na manhã desta quarta-feira (28), uma fiscalização na porta da empresa TB Forte para verificar as condições de trabalho, bem como as condições dos carros fortes e veículos leves.

Na oportunidade, a diretoria também cobrou o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho, uma vez que a empresa não está pagando 100% das horas extras quando os trabalhadores são convocados no dia de folga e também a diária de viagem a motoristas e guarnições.

Segundo a presidenta do sindicato, Mônica Lopes, a fiscalização é uma resposta à descaso da empresa e à falta de respeito com o sindicato e com os trabalhadores. “O sindicato enviou um ofício no dia 30 de abril e até o momento não obteve resposta. O sindicato está mobilizado

em prol dos vigilantes do Transporte de Valores e não vamos permitir que os trabalhadores sejam prejudicados”, afirmou a presidenta.

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Alagoas



Arrasta-pé confirmado!



O presidente do Sindvigilantes Bahia, Paulo Brito, convida todos os filiados para o tradicional Forró dos Vigilantes, que acontece no dia 14 de junho, a partir das 15h, no Trapiche!

Os convites já estão disponíveis na sede do sindicato – garanta o seu com antecedência e venha celebrar com a gente!

Comida típica, música boa e muita animação já estão garantidos!

Vai ser forró do jeito que a gente gosta!

FONTE: Sindvigilantes Bahia

Senado aprova PEC que inclui guardas e agentes na segurança pública

Segundo o autor da proposta, “a proposição tem como objetivo estabelecer a simetria constitucional dos órgãos do capítulo da segurança pública, não criando novos cargos”.



Plenário do Senado. Andressa Anholette/Agência Senado

O Senado Federal aprovou por unanimidade, nesta terça-feira (27), a proposta de emenda à Constituição (PEC 37/2022 que inclui guardas municipais e agentes de trânsito no rol de funções do sistema de segurança pública. De autoria do

senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), o texto muda o artigo 144 da Constituição e coloca as categorias ao lado de policiais federais, militares e civis. A matéria segue para Câmara dos Deputados.

Segundo o autor da proposta, “a proposição tem como objetivo estabelecer a simetria constitucional dos órgãos do capítulo da segurança pública, não criando novos cargos, funções, tampouco novos órgãos”. A matéria visa pacificar a insegurança jurídica que as categorias de guardas municipais e agentes de trânsito.

O projeto estabelece como atribuições previstas para os guardas municipais e policiais municipais as seguintes atividades: proteção de seus bens, serviços, instalações, policiamento ostensivo local e comunitário, exercício de ações de segurança em seus territórios e apoio e colaboração com os demais órgãos de segurança pública.

Vai caber a cada município decidir se altera ou não o nome da guarda municipal para polícia municipal, guarda civil, guarda civil municipal, guarda metropolitana ou guarda civil metropolitana.

Divergências

A questão acerca da inclusão das categorias no sistema de segurança pública na Constituição lida com divergências de entendimentos entre o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). Conforme votação de 2022 do STJ, guardas municipais não podem atuar como polícia.

Por outro lado, julgamento de fevereiro deste ano no STF reconheceu a constitucionalidade de leis municipais que permitem aos guardas municipais atuarem

em ações de segurança urbana. Essas normas devem, no entanto, respeitar limites, de forma a que não se sobreponham, mas cooperem com as atribuições das polícias Civil e Militar, cujas funções são reguladas pela Constituição e por normas estaduais.

“O ponto da controvérsia relativa ao reconhecimento das guardas municipais como agentes de segurança pública decorre de uma mera questão topográfica, uma vez que o órgão não é previsto nos incisos do art. 144, mas apenas no 8º, da CF. É o que a PEC em tela busca corrigir”, aponta o relator da matéria Efraim Filho (União Brasil-PB).

Avanços

A PEC também fortalece o papel dos agentes de trânsito, reconhecendo seu vínculo direto com a preservação da ordem pública, conforme já previsto na Lei do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), legislação que, desde 2018, inclui tanto guardas quanto agentes como operadores do sistema.

A mudança pode trazer ganhos importantes para essas categorias: reconhecimento como carreira de Estado, acesso a fundos específicos de segurança, maior respaldo para porte de arma, além de regras mais claras sobre formação e atribuições.

Em diálogo com a Associação dos Agentes de Trânsito do Brasil (AGT Brasil) e da Associação Nacional de Guardas Municipais (AGM Brasil), o relator acolheu a sugestão de incluir o termo “policiamento” e estender as atribuições das guardas municipais para todo o município.

Fonte: Congresso em Foco

TST recebe manifestações sobre gratuidade de justiça para sindicatos

Tema será julgado sob a sistemática dos recursos repetitivos



O 26/5/2025 - O Tribunal Superior do Trabalho está recebendo manifestações escritas de pessoas, órgãos e entidades interessados no recurso em que se discutem os requisitos para a concessão da gratuidade de justiça a sindicatos que atuam como substitutos processuais de seus representados. O tema foi submetido à sistemática dos recursos repetitivos (-IncJulgRREmbRep-0010502-23.2022.5.03.0097), e a tese a ser firmada no julgamento terá natureza vinculante e será aplicada a todos os processos individuais e coletivos em tramitação na Justiça do Trabalho.

A questão jurídica a ser discutida é a seguinte:

“A concessão do benefício da justiça gratuita a sindicato, na condição de substituto processual, depende de prova inequívoca de que a entidade sindical não pode arcar com as despesas do processo sem comprometer a sua atividade ou é o bastante a mera declaração de Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

hipossuficiência econômica?”

O prazo para as manifestações é de 15 dias úteis a contar da publicação, em 23 de maio, inclusive quanto ao interesse para participar do processo para fornecer informações e colaborar na sua resolução (*amicus curiae*). As manifestações devem ser apresentadas como petição no próprio processo, sob a relatoria do ministro Agra Belmonte.

Outros editais

Na última sexta-feira (23), o TST publicou mais três editais sobre questões jurídicas a serem julgadas como recursos repetitivos. Confira:

Depoimento de testemunhas

A discussão é se o juiz sempre pode decidir se as partes vão depor ou não e se, ao negar o depoimento sem justificativa, está cerceando o direito de defesa. Contrato de facção

A questão jurídica é se o contrato de facção caracteriza terceirização e se há responsabilidade da contratante pelos débitos trabalhistas da contratada. Parcelas da CEF

O que se discute é a base de cálculo das parcelas adicional por tempo de serviço (ATS) e vantagem pessoal (VP) de empregados da Caixa Econômica Federal admitidos até julho de 1998.

Fonte: TST (Carmem Feijó)

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF